



FETESPUSULMA

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

FUNDADA EM 21 DE MAIO DE 2005/ CNPJ: 07509703/0001-99

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FETESPUSULMA – CNPJ Nº 07.509.703/0001-99

L. A12, FLS 171V. Nº 2061

ALTERA-SE OS ARTIGOS 1º, 2º, 52º, OS DEMAIS ARTIGOS PERMANECEM INALTERADOS.

*Será o 1º artigo
Sedraze Lopes Silva
Tabelaria Substituta*

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º – A Federação dos Trabalhadores no Ensino e no Serviço Público nos Municípios do Estado do Maranhão – **FETESPUSULMA**, com sede Rua Teresa Cristina, 210, Centro em Imperatriz – MA e foro no Sul do Maranhão, é uma sociedade civil, autônoma e sem fins lucrativos, e tem por finalidade a União, Defesa e Representação de todos os trabalhadores no ensino e no serviço público Municipal com base territorial em todo o Estado do Maranhão, a qual se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º – A **FETESPUSULMA** é constituída pelos sindicatos dos trabalhadores no ensino e no serviço público municipal, e reger-se-á por este Estatuto, garantindo plena democracia a todos os seus organismos e instâncias.

SEÇÃO I DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 52 – Será mensal a contribuição financeira dos sindicatos afiliados na base de 10% (dez) por cento sobre os valores da arrecadação das respectivas entidades.

Imperatriz (MA), 07 de junho de 2021.